DECISÃO Nº 49 DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): JORGE LOPES

NACIONALIDADE: PRT

N°: 327 CONDUTOR: LOPES AFONSO

Respeitante à fase da prova: JUNIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 2

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 3 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juíz de Facto Race Control nº 38 respeitante à saída parcial do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK.

Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura do Concorrente. Nos termos do Arts. 38.7 das PEK não é suscetivel de apelo.

Decisão anunciada Data: 21/07/2024 Hora: 11:20

Nome

Presidente do Colégio : José Nuno Sabido (PRT)

LIC. PT 24/0051

Comissários Desportivos : João Zenha (PRT)

LIC. PT 24/0052

Pedro Macedo (PRT)

LIC. PT 24/4171

Assinatura





NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: JORGE LOPES

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº 49 dos Comissários Desportivos da Prova

Data: Hora: Assinatura:

Hora de Afixação : 11:28